



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 065, 23 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR FONTE DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, em conformidade com o art.17, da Lei Municipal n.º 821/2022 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional por Fonte de Recurso, na importância de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)** destinados a ajuste de dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 54 – Fonte 01 R\$ 91.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 71 – Fonte 01 R\$ 46.000,00

Total	R\$ 137.000,00
--------------	-----------------------

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 56 – Fonte 05 R\$ 91.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 73 – Fonte 05 R\$ 46.000,00

Total	R\$ 137.000,00
--------------	-----------------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 23 de agosto de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 066, 23 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 840/2022, e dos art. 40, inc. I do

art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados a reforços de dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 235 – Fonte 01 R\$ 10.000,00

01.13.00 – Manutenção do Departamento Mun. de Planejamento

01.13.01 – Manutenção do Departamento Mun. de Planejamento

04.1210001.2046 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 289 – Fonte 01 R\$ 5.000,00

Total	R\$ 15.000,00
--------------	----------------------

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Ficha

233 – Fonte 01 R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 240 – Fonte 01 R\$ 5.000,00

01.13.00 – Manutenção do Departamento Mun. de Planejamento

01.13.01 – Manutenção do Departamento Mun. de Planejamento

04.1210001.2046 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - PJ – Ficha 291 – Fonte 01 R\$ 5.000,00

Total	R\$ 15.000,00
--------------	----------------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 23 de agosto de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 078/2023

EDITAL N.º 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL, NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA E CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) – SOFTWARE NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento ao Departamento de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08 horas do dia 23/08/2023 até as 08h59min do dia 05/09/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h 00min do dia 05/09/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h10min do dia 05/09/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 185.959,20 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Fonte de Recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando *CD-ROM* ou *pen drive*, ou ainda, solicitado através do e-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 22 de agosto de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

PORTARIA Nº. 33 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **FABIO LIBERATO MANDIRA**, ocupante do cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, 30 dias de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023, entre os dias 01 a 30 de setembro de 2023, sendo **20 (vinte) dias de férias usufruídas de 11 a 30 de setembro de 2023, e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 01 a 10 de setembro de 2023, nos termos do § 5º do artigo 106 do Estatuto do Servidor Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

MILTON TICACA
Presidente

MARCELO PAULINO MARIANO
Vice-Presidente

ELIANE VICCARO TRIANOSKI
1º Secretária

ADIEL DE ANDERMO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
